

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2025/GR01AF/GR01/SFI

Processo nº 53504.003484/2024-10

Interessado: Gerência Regional no Estado de São Paulo

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 135 de Análise Técnica - DISPENSA (sei Nº [14224084](#));

DECIDE:

Autorizar a contratação de empresa especializada, tendo como escopo a elaboração, a aprovação e o fornecimento de projeto técnico, associado com o atendimento dos seguintes módulos de entrega em favor do prédio que abriga a GR01: (i)- **projeto** visando a unificação da medição da energia elétrica associada com o consumo predial; (ii)- **projeto** associado com a implantação de Microgeração Fotovoltaica local do tipo "on-grid" no prédio; (iii)- **projeto** visando a estabilização da tensão elétrica de circuitos de distribuição interna específicos que dão provimento aos Pavimentos de Andares Superiores do prédio; e, (iv)- **projeto** de infraestrutura visando a operação regular de carregadores veiculares, provendo a eletrificação de vagas localizadas nos Pavimentos de Andares Inferiores (subterrâneos), por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de **R\$ 56.554,41 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 19/09/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14224086** e o código CRC **51CE5DC8**.